

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JESSICA SANTOS DA CRUZ

MIGRAÇÕES NO CONTEXTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: ESTUDO DE
CASO DOS REFUGIADOS NO CONTINENTE AFRICANO.

CURITIBA

2024

JESSICA SANTOS DA CRUZ

MIGRAÇÕES NO CONTEXTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: ESTUDO DE
CASO DOS REFUGIADOS NO CONTINENTE AFRICANO.

Monografia apresentada ao curso de Graduação
em Ciências Econômicas, Setor de Ciências
Sociais Aplicadas, Universidade Federal do
Paraná, como requisito parcial à obtenção do título
de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Wellington Pereira

CURITIBA

2024

AGRADECIMENTOS

Agradeço a oportunidade de estudar nesta instituição e de ter condições de realizar esta graduação. Que mesmo diante da adversidade tive em Deus e em minha família como apoio e fonte de força para minha dedicação. Sou grata a minha mãe que sempre me apoiou e me incentivou a buscar pelos meus sonhos.

Agradeço aos professores e colegas que fizeram parte da minha jornada até aqui, como pessoa e profissional que sou. Sou grata em especial ao meu orientador, professor Wellington Pereira, pela sua dedicação e apoio para a realização deste trabalho.

“Não podemos prever o futuro, mas podemos criá-lo.”

(Peter Drucker)

RESUMO

As condições climáticas do globo são as responsáveis por determinar as áreas de ocupação e impor restrições ao modo de vida das diferentes populações. Já as alterações climáticas, cada vez mais intensas e recorrentes, são intensificadas por ações antrópicas e decorrentes do modo de produção do sistema econômico vigente. A exploração de recursos naturais tem levado à sua exaustão e provocado um aumento crescente da emissão de gases do efeito estufa (GEE). Esse fenômeno tem sido o determinante do aquecimento global, com o aumento da temperatura média do planeta e do desequilíbrio ambiental. Ao passo que este equilíbrio tem sido afetado, seus efeitos ameaçam a manutenção do ecossistema e das espécies. Os eventos climáticos extremos observados nos últimos anos têm gerado consequências dramáticas à medida que afetam os meios de subsistência, áreas de habitação e alteram mecanismos de sobrevivência. Surgem, neste contexto, os refugiados climáticos que são pessoas que se vêm obrigadas a se deslocarem de suas regiões onde vivem por consequências de eventos climáticos a ponto de não haver os meios básicos para manutenção da vida. O presente trabalho, portanto, tem como objetivo realizar uma revisão da literatura vigente quanto ao tema das mudanças ambientais e aos refugiados climáticos, com foco no continente Africano como objeto de estudo. A monografia é construída a partir da análise de relatórios climáticos que contemplam as alterações climáticas e seus efeitos para o ecossistema e a manutenção da vida, relatórios sobre desenvolvimento mundial e mudanças climáticas e relatórios com dados de refugiados quanto a suas causas, comparação histórica e bem como suas consequências no contexto socioeconômico de emergência climática no continente Africano.

Palavras-chave: mudanças climáticas; meio ambiente; aquecimento global; refugiados climáticos.

ABSTRACT

The climatic conditions of the globe are responsible for determining areas of occupation and imposing restrictions on the way of life of different populations. Climate change, which has been increasingly intense and recurrent, has been intensified by anthropogenic actions and results from the current economic system's mode of production. The exploitation of natural resources has led to their exhaustion and a growing increase in greenhouse gas (GHG) emissions. This phenomenon has been the determinant of global warming, with an increase in the planet's average temperature and environmental imbalance. While this balance has been affected, its effects threaten the maintenance of ecosystems and species. The extreme weather events observed in recent years have had dramatic consequences as they affect livelihoods, housing areas and alter survival mechanisms. In this context, climate refugees are people who are forced to move away from the areas where they live as a result of climatic events to the point where there is lack of the basic means to maintain their lives. The aim of this work is therefore to review the current literature on the subject of environmental change and climate refugees, with a focus on the African continent as the object of study. This monograph is built on the analysis of climate reports that look at climate change and its effects on the ecosystem and the maintenance of life, reports on world development and climate change and reports with refugee data on its causes, historical comparison and its consequences in the socio-economic context of the climate emergency on the African continent.

Keywords: climate change; environment; global warming; climate refugees.

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

ACNUR	Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
GEE	Gases do Efeito Estufa
IDMC	Internal Displacement Monitoring Centre
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
2 MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	12
2.1 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O ARCABOUÇO TÉCNICO DA ONU.....	12
2.2 A DISCUSSÃO INTERNACIONAL ACERCA DAS EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE).....	15
2.3 DESIGUALDADE ENTRE PAÍSES NAS AÇÕES E ADAPTAÇÕES.....	18
3 AS IMPLICAÇÕES DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS SOBRE OS REFUGIADOS CLIMÁTICOS.....	22
3.1 MUDANÇAS CLIMÁTICAS COMO EFEITO COLATERAL DAS QUESTÕES SOCIAIS.....	22
3.2 REFUGIADOS CLIMÁTICOS.....	24
3.3 A ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL DO DESAFIO DOS “REFUGIADOS CLIMÁTICOS”	28
4. REFUGIADOS CLIMÁTICOS NO CONTINENTE AFRICANO.....	31
4.1 CONTEXTO HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DA ÁFRICA	31
4.2 REFUGIADOS NO CONTINENTE AFRICANO.....	34
4.3 PERSPECTIVAS DE AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ÁFRICA...38	
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS.....	45

INTRODUÇÃO

Dados apresentados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2017) mostram que a temperatura média global subiu aproximadamente 5°C nos últimos 10 mil anos e, de acordo com o aquecimento global observado nas últimas décadas, pode aumentar os mesmos 5°C nos próximos 200 anos. Essas alterações na temperatura média global têm se traduzido em diversas mudanças climáticas no mundo.

O aumento da temperatura nas últimas décadas, acima da média observada nos séculos anteriores, tem sido indicado pela comunidade científica como resultado de ações humanas. Ou seja, isso está relacionado com o padrão de vida atual e o excesso de emissão de gases do efeito estufa (GEE) na atmosfera. O aquecimento tem efeitos profundos no planeta e atinge diversas áreas da vida humana: perda de biodiversidades de espécies de animais e vegetais, alteração na frequência e intensidade de chuvas, elevação do nível do mar, intensificação de fenômenos meteorológicos, entre outros – tal como apresentado no Relatório Especial do IPCC sobre o Aquecimento Global de 1,5°C (IPCC, 2018).

Nas primeiras décadas do século XXI já foram registrados os anos mais quentes desde a era pré-industrial (1880), de acordo com um comunicado de imprensa da Organização Meteorológica Mundial (ONU, 2022). Ademais, o mesmo revela que no ano de 2020 houve aumento de 1,2°C acima das temperaturas registradas desde 1880. Temos observado consequências dramáticas com o aumento da temperatura, como o recuo das geleiras, aumento do nível do mar, aquecimento e acidificação dos oceanos, ondas de calor extremo, tempestades, secas intensas e a extinção de espécies locais.

Diante do exposto, o aumento da temperatura média global e as mudanças climáticas têm gerado consequências que afetam o planeta como um todo. Porém, é perceptível que na sociedade atual, em que a desigualdade social e econômica só se aprofunda, os efeitos serão sentidos em graus diferentes pelas populações. Os dados apresentados no Relatório Especial do IPCC sobre o Aquecimento Global de 1,5°C (IPCC, 2018) constam a previsão, com dados estimados, dos efeitos do aumento da temperatura média global e indicam que a diferença do aumento em apenas meio grau é significativa. O calor extremo, sendo um dos índices mais fáceis de observar com o aumento da temperatura, expõe cerca de 14% da população a ondas de calor pelo menos uma vez a cada 5 anos com um aumento de 1,5°C, e esse valor pode chegar

a 37% com um aumento de 2°C na temperatura. A diferença de 0,5°C pode gerar um impacto de 160% a mais de pessoas afetadas pelo calor extremo. Estima-se a extinção de animais vertebrados e de plantas em, pelo menos, metade da sua distribuição geográfica, sendo em 4% e 8% das espécies respectivamente, podendo este valor ser dobrado se o aumento da temperatura for de 1,5°C para 2°C. No que se refere aos ecossistemas, temos o aumento de 7% para 13% da área do planeta que se transformarão em outro bioma (aumento de 1,5° para 2°). Já em relação às atividades econômicas que afetam também a segurança alimentar da população, o aumento de 1,5°C na temperatura, tem efeito de redução da produção agrícola (analisado a produção de trigo) de 3% e na pesca tem-se a redução de 1,5 milhão de toneladas, estes números mais que dobram se a temperatura for para 2°C.

Com base nos dados acima, sabe-se que os aumentos de 1,5°C ou de 2°C na temperatura geram grandes consequências em diversas áreas. Como resultado: as populações que dependem exclusivamente da pesca ou da produção agrícola; as regiões com tendências as ondas de calor extremo que não tenham como se prevenir; e as populações que dependam da criação de animais; e a qualidade de vida e saúde dos indivíduos afetadas pela extinção de plantas e perda da cobertura verde, são exemplos de que diferentes regiões e culturas estão sendo afetados pelo aquecimento. Dessa forma, vê-se que as mudanças climáticas afetam de maneira desigual os países e populações.

No que se refere à maneira desigual com que as mudanças climáticas afetam diferentes populações, este trabalho tem por objetivo realizar uma revisão da literatura vigente quanto ao tema das mudanças ambientais, bem como, busca explicar o caso Africano no que se refere às migrações decorrentes do aquecimento global. O fenômeno das mudanças climáticas tem se consolidado como um dos maiores desafios globais da atualidade, impactando diversos aspectos da vida no planeta, incluindo migrações forçadas. No continente africano, onde a vulnerabilidade socioeconômica, os conflitos internos e a dependência de recursos naturais são elevadas, as consequências do aquecimento global são particularmente severas, resultando em aumento expressivo de deslocamentos das populações. A complexidade e gravidade da situação africana, agravada por questões de pobreza, sociais e desigualdades, tornam este contexto especialmente relevante para o estudo das migrações climáticas. A necessidade de consolidar e analisar informações sobre

mudanças climáticas no contexto econômico, voltadas para o caso africano, se faz de grande importância, pois é um tema pouco explorado. Esta monografia busca preencher essa lacuna, realizando uma revisão da literatura vigente a partir da análise de relatórios climáticos que contemplam as alterações climáticas e seus efeitos no ecossistema e na manutenção da vida, relatórios sobre desenvolvimento mundial e mudanças climáticas, e relatórios com dados de refugiados quanto às suas causas, comparação histórica e suas consequências no contexto socioeconômico da emergência climática no continente africano.

Para tanto, a metodologia deste trabalho consiste em uma revisão bibliográfica, que envolve a identificação, avaliação e síntese das principais fontes acadêmicas e científicas disponíveis sobre mudanças ambientais e refugiados climáticos, com foco no continente africano. Esta revisão abrange a análise de livros, artigos acadêmicos, relatórios de organizações internacionais e estudos de casos africanos relevantes, com o objetivo de compilar e integrar o conhecimento existente sobre o tema.

O trabalho está estruturado em três capítulos, cada um com um objetivo específico, além desta introdução e das conclusões. O capítulo 1 tem por objetivo apresentar as organizações envolvidas no âmbito mundial no que se refere as mudanças climáticas, bem como, o contexto da desigualdade gerada pela alteração do clima entre os diferentes países e regiões do globo. Já o capítulo 2 busca apresentar o conceito de refugiados climáticos e contextualizar a questão dos migrantes frente ao tema da urgência ambiental. E o capítulo 3 traz uma análise da questão da migração por causa das questões climáticas no continente africano.

2 MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Alterações nas condições do tempo e do clima, além dos eventos climáticos, são acontecimentos que permeiam o planeta antes mesmo da vida na terra. Contudo, cientistas apontam que as variações climáticas do último século estão para além do precedente histórico, sendo que, ações antropológicas são apontadas como principal fator responsável. Pesquisas sugerem, também, que desde a segunda revolução industrial foram registrados aumentos da temperatura atmosférica e que, por sua vez, geraram mudanças sem precedentes no sistema climático.

O regime de mudanças climáticas das Nações Unidas está na vanguarda das discussões sobre o clima. O qual é responsável pela organização de toda a base teórica e científica frente ao tema, bem como, pela criação de instituições e eventos que reúnem as nações de todo o globo para a discussão e definição de medidas para combate dos efeitos decorrentes das alterações climáticas.

Este capítulo tem por objetivo contextualizar as mudanças climáticas e iniciar a discussão no que se refere à desigualdade entre populações e à questão dos migrantes do clima. Para tanto está dividido em três partes, sendo elas: a apresentação do arcabouço técnico e científico da ONU no que se refere as alterações do clima; exibir a discussão internacional das emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) na atualidade e as ações propostas; contextualizar as desigualdades entre países no que se refere as ações e as propostas de enfrentamento das mudanças climáticas, no que tange as medidas de adaptação e mitigação.

2.1 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O ARCABOUÇO TÉCNICO DA ONU

Na vanguarda das ações globais de combate às alterações do clima está o Regime de Mudanças Climáticas das Nações Unidas. No qual a ONU esteve à frente da criação de um arcabouço técnico de forma que contemple as diversas áreas que permeiam o tema do aquecimento global.

A Organização Meteorológica Mundial (OMM), criado pela ONU em 1950, é dedicada à atividade sobre o estado e o comportamento da atmosfera terrestre e como se dá a interação com os oceanos, realizando o monitoramento do tempo e do clima em todo mundo. A OMM, dentro das principais instituições que compõe o corpo técnico do meio ambiente da ONU e que atualmente conta com 189 membros. As principais atribuições da OMM incluem a geração de informação sobre o clima, de

forma a auxiliar na melhoria dos serviços meteorológicos e hidrológicos nacionais. Além de coordenar programas internacionais de pesquisa que visam melhorar as avaliações científicas das condições do ambiente a nível global (WMO, 2024).

Em 1988 foi criado o Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre as Mudanças Climáticas (IPCC), pela ONU, com o objetivo de avaliar a ciência referente as mudanças climáticas. Ademais, ele buscou fornecer aos formuladores de políticas as avaliações científicas regulares sobre a mudança ambiental, incluindo suas causas, impactos potenciais, além de propor opções de adaptação e mitigação. O IPCC revisa pesquisas realizadas em diferentes partes do mundo, é responsável por avaliar e determinar o estado do conhecimento sobre a mudança do clima, identificando os consensos da comunidade científica, e as áreas de oportunidade em que pesquisas são necessárias. Tal trabalho é apresentado por meio de relatórios, os quais consistem na contribuição de três grupos, sendo eles: a base da Ciência Física; trabalhos no que tange a impactos, adaptação e vulnerabilidade, e aqueles referentes à mitigação da mudança do clima. Os relatórios de Metodologia fornecem diretrizes de forma prática e que contribuem para a preparação de inventários de gases de efeito estufa, e os relatórios especiais do IPCC tratam de questões específicas discutidas entre os países-membros.(PARLAMERICAS, 2018; POZZATTI JUNIOR et. al.,2020).

Em 1992 a ONU organizou a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que foi sediada no Rio de Janeiro, a chamada Rio-92. A qual contou com 178 Estados-Nação, que tinham por objetivo discutir referente as questões do meio ambiente e maneiras de se ter um ecossistema melhor protegido, de forma a construir um futuro mais próspero e seguro (IPEA, 2009; PARLAMERICAS, 2018).

Como principais resultados da Rio-92, dentre eles cita-se a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima (UNFCCC- United Nations Framework Convention for Climate Change) e a Agenda 21 Global – documento ratificado no encontro que oficializou uma série de políticas e ações que permeavam o compromisso com a responsabilidade ambiental (IPEA, 2009; POZZATTI JUNIOR et. al.,2020).

A agenda 21 foi um documento resultante e organizador dos principais pontos tratados na Rio 92, sendo definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis. De modo a se tornar um programa detalhado de orientação para os governos, bem como, para se afastar do atual modelo

insustentável de crescimento econômico. Ademais, incluiu-se também os padrões de crescimento que estão no cerne dos danos ao meio ambiente. Sendo eles: a pobreza, as dívidas externas de países em desenvolvimento, padrões insustentáveis de produção e consumo, pressões demográficas e a estrutura da economia internacional (NAÇÕES UNIDAS, 2020).

As Convenções-Quadro (UNFCCC) entraram em vigor em 1994, como base para as ações multilaterais de combate às mudanças climáticas e seus impactos na humanidade e nos ecossistemas do planeta. Tem por objetivo principal controlar as emissões de GEE e evitar a interferência antropogênica que ameaça as condições de vida. O órgão supremo de decisões da UNFCCC é a Conferência das Partes (COP). Cada país é representado por uma delegação nacional, as chamadas partes, que tem na COP um mecanismo para revisar o inventário de emissões anualmente e estabelecerem processos institucionais, processuais e administrativos, de forma a negociar seus compromissos na arena internacional. O primeiro grande acordo das COPs foi realizado em 1997, o chamado Protocolo de Quioto, o qual definiu metas de redução de emissões de GEE para países desenvolvidos. Outro grande resultado foi a COP 21, na qual foi aprovado um acordo global, o Acordo de Paris, que estendeu as definições de metas de emissão para todos os países desenvolvidos e em desenvolvimento (UNITED NATIONS, 1992).

Dessa forma, a Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1988, declarou a atmosfera como preocupação comum da humanidade, e isso, posteriormente, foi corroborado pelos dados epistemológicos referentes às emissões de GEE. Houve uma movimentação, por parte dos Estados, quanto à falta de regras e estratégias no âmbito internacional. Isso levou à formação de um regime internacional de mudanças climáticas (HENRIQUE, 2009). Tal regime foi apresentado neste tópico a partir da explanação sobre o arcabouço técnico da ONU quanto à emissão de gases de efeito estufa. Essa proposta surgiu, portanto, como resposta à necessidade de organizações, no mundo todo, de discutir esse tema tão complexo, que é a questão ambiental e social das mudanças climáticas.

2.2 A DISCUSSÃO INTERNACIONAL ACERCA DAS EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA (GEE)

No contexto dos órgãos e do arcabouço técnicos criados pelas Nações Unidas (apresentados no tópico anterior), no que se refere aos objetivos concretos e às metas de redução das emissões de GEE, verifica-se que foi a partir da Rio 92 que se deu início às discussões anuais nas COPs. Só em 1997, na COP3, que ficou definido o primeiro acordo – o Protocolo de Quioto. Nele foram estipuladas as metas de redução de emissões para os países desenvolvidos (considerados os responsáveis históricos pela mudança atual do clima) e para os países que estão em transição para o capitalismo. A meta de redução de GEE foi dividida em dois períodos e definida para 37 países industrializados e a Comunidade Europeia, sendo o primeiro correspondente ao período de 2008-2012, com objetivo de redução média de 5% (relação aos níveis de 1990) e o segundo para entre 2013-2020 com redução de, pelo menos 18%, sendo que cada país negociou a sua própria meta com base na capacidade de atingi-la (KASSAI, 2012; MOREIRA, 2008).

Mesmo após o Protocolo de Quioto, continuaram ocorrendo as COP anuais. Contudo, outro destaque ocorreu na 21ª Conferência das Partes, realizada em Paris em 2015. Esse pode ser considerado como o último marco jurídico, até então, de luta contra o aquecimento global - o chamado Acordo de Paris. Nele se reconheceu que as mudanças climáticas representam uma ameaça urgente e potencialmente irreversível para as sociedades humanas e para o planeta e, portanto, requer a mais ampla cooperação possível de todos os países de modo a entregar uma resposta internacional eficaz e apropriada (NAÇÕES UNIDAS, 2015). Dos desdobramentos do acordo ficou estabelecido, o seu grande objetivo: limitar o aumento médio da temperatura da terra dentre 1,5°C e 2°C em relação aos níveis pré-industriais. Somado a isso, ficou definido também:

- O objetivo de se obter emissões líquidas iguais a zero na segunda metade do século XXI, de forma que tudo que será emitido deverá ser retirado da atmosfera;
- Reconheceu-se que as ações apresentadas pelos países até agora não são suficientes para o cumprimento do objetivo de reduzir as emissões atuais de 52 para 40 gigatoneladas até 2030;

- Ficou definido um balanço de verificação dos resultados do Acordo em 2018 e, depois, a cada cinco anos;
- E a captação de recursos dos países ricos em US\$ 100 bilhões por ano, de forma a serem investidos em projetos de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas a partir de 2020.

Desde o Acordo de Paris (2015) até os dias de hoje, foram coletados dados e realizadas análises que mostram a realidade dos planos desenvolvidos para a diminuição de emissão de gases e o combate do aquecimento do globo. Tais dados foram compilados e publicados pelo IPCC em 2023, sendo o Sexto Relatório de Avaliação do IPCC (AR6), que resume o estado do conhecimento das alterações climáticas (IPCC, 2023). As principais conclusões apresentadas pelo IPCC estão divididas em três partes, sendo em: A. Situação atual e tendências; B. Mudanças climáticas futuras, risco e Resposta de longo prazo e C. Respostas no curto prazo.

A) Situação atual e tendências: o destaque é aquecimento observado nos dias atuais e suas causas, evidenciando-se o aumento da temperatura em 1,1°C acima dos níveis de 1850-1900 em 2011-2020, sendo as emissões globais de GEE continuam a aumentar, com contribuições históricas, contínuas e desiguais decorrentes do padrão de consumo atual bem como da exploração insustentável de recursos naturais. Foram observadas mudanças generalizadas na atmosfera, oceano e biosfera. Sendo que, geram efeitos meteorológicos extremos, e que já resultaram em perdas e danos relacionados a natureza e às pessoas. A adaptação e a mitigação apresentam desafios e lacunas na sua implementação, desde limites em alguns ecossistemas e regiões até as diferenças entre as emissões projetadas das políticas implementadas.

B) Mudanças climáticas futuras, risco e resposta de longo prazo: como a melhor estimativa de aumento da temperatura global manteve-se em 1,5°C no curto prazo, cada incremento do aquecimento intensificará os riscos. Reduções na emissão de GEE de forma profunda e rápida poderiam levar a um abrandamento perceptível no aquecimento global dentro de duas décadas. Foi observado também que os riscos e impactos projetados são superiores aos que foram apontados até o último relatório no AR5, estima-se que os riscos climáticos e não climáticos tendem a interagir cada vez mais, tendo como resultados em cascata, que são mais complexos e difíceis de gerir ou até mesmo irreversível. Uma boa adaptação, para se evitar um mundo mais quente, deve estar com base em um planejamento flexível, multissetorial, inclusivo e

de longo prazo, com benefícios conjuntos para muitos setores e sistemas. Ademais, limitar o aquecimento global causado pelo homem exige emissões líquidas zero de CO₂, sendo que os níveis de reduções dos GEE ainda nessa década determinam em grande parte se o aquecimento pode ser limitado a 1,5°C ou 2°C.

C) Respostas no curto prazo: nesse tópico é reforçada a urgência de uma ação, no curto prazo, ainda nessa década, que é possível através de uma maior cooperação internacional. Principalmente pelo acesso a recursos financeiros de regiões e grupos mais vulneráveis, de uma governação inclusiva e políticas coordenadas. As ações de mitigação e adaptação têm mais sinergias do que compensações com o objetivo do desenvolvimento sustentável. Ademais, o financiamento, a tecnologia e a cooperação internacional são facilitadores essenciais para uma ação climática acelerada. Para alcançar tal objetivo há a necessidade de se aumentar o financiamento atual e de derrubar barreiras ao redirecionamento do capital para ação climática. Além de que, é necessário a melhora dos sistemas de inovação tecnológica, de forma que é fundamental para acelerar a adoção generalizada de tecnologias e práticas, bem como o reforço da cooperação internacional.

As metas traçadas e os resultados que estão sendo apresentados, sejam eles positivos ou negativos, são respostas de todo o regime estabelecido. Segundo Henrique (2009), a interdependência dos Estados é afetada por redes de regras, normas e procedimentos que regularizam o comportamento dos atores e controlam seus efeitos. Somado a isso, o autor destaca também que o Regime de mudanças climáticas é mais um episódio que a cooperação internacional se faz necessária para buscar reduzir seus efeitos de escala global.

Diante do exposto, para se atingir os objetivos traçados de limitar o aumento da temperatura global em 1,5°C a 2°C e manter o saldo líquido das emissões igual a zero a partir da segunda metade do século XXI, será necessária a cooperação internacional para o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a ação coordenada nos princípios de base estabelecidos pelo IPCC. Sendo eles, o financiamento e redirecionamento adequado do capital, o uso intensificado da tecnologia como meio facilitador do processo de redução das emissões de Gases do Efeito Estufa e também as ações devem ser realizadas a nível global, devido ao problema de caráter transfronteiriço que não poderá ser solucionado com ações autônomas de cada Estado (HENRIQUE, 2009; IPCC, 2023).

Tais objetivos, pensados para serem aplicados no mundo todo, carregam a urgência da questão climática. Do hiato entre o primeiro protocolo estabelecido na cidade de Quioto em 1993 até o acordo de Paris em 2015, na COP 21, tem-se que o cerne do problema permanece. O objetivo principal para estabelecimento de metas é a redução de emissão de Gases do Efeito Estufa, que amplia a cada ano e se faz cada vez mais urgente que ele seja reduzido. A cada novo relatório do IPCC surgem novos dados, cada vez mais precisos, e previsões de curto prazo com alertas cada vez mais intensos sobre os riscos associados a uma não ação por parte dos países, empresas e cidadãos. Portanto, o crescimento dos efeitos das mudanças climáticas traz implicações, com diferentes intensidades e características, em cada região do globo.

2.3 DESIGUALDADE ENTRE PAÍSES NAS AÇÕES E ADAPTAÇÕES

A desigualdade social é caracterizada por disparidades no âmbito social e econômico, pelo qual, gera diferenças entre grupos de pessoas dentro de uma mesma sociedade. Sendo um tema interdisciplinar, de forma que, é abordado por diferentes grupos de estudos que permeiam o tema social. No campo da sociologia, trata-se da desigualdade social na medida em que essa diferenciação é resultado da interação de sujeitos sociais. Nesse sentido, tanto o acesso diferenciado às oportunidades como à riqueza econômica se realiza dentro de um sistema de relações de sentido e poder que geram distinção, estigma, vulnerabilidade, exclusão, tanto no nível individual como no nível coletivo, como também, tal diferenciação pode dar-se entre regiões (SALGADO, 2010).

No direito, tem-se como ponto de partida nessa discussão a análise baseada na Constituição Brasileira, a qual registra que toda pessoa é “igual perante a lei”, sem qualquer distinção (VIEIRA, 2007).

Já na perspectiva econômica tem-se a produção de medidas relativas à dotação de recursos e oportunidades, como também as medidas de pobreza a partir de diversas técnicas que permitem mensurar a desigualdade e iniquidade de renda, tais como o Coeficiente de Gini, o Índice de Atkinson, o Índice de Dalton, o Índice de Theil e o Índice de Entropia Generalizada, bem como também a contribuição com uma gama de teorias. (SALGADO, 2010).

No contexto das mudanças climáticas, tem-se a discussão quanto à desigualdade entre países e seu agravamento no que tange aos efeitos da alteração

do clima. Mesmo nos cenários mais otimistas no que se refere à mitigação da emissão de Gases do Efeito Estufa, ainda se faz necessária a adaptação de diversas populações para garantir a segurança de suas vidas (MARTINS, 2011). Ademais, à medida que se intensificam os efeitos da alteração climática, aumentam a procura de soluções e a urgência de assertividade e equidade nas ações. De forma que ações inadequadas significarão mais vidas perdidas, agravamento da desigualdade, migração em massa e conflitos econômicos (MOUNTFORD ET AL., 2019; WRI, 2013).

Desde o protocolo de Quioto, onde foram definidas metas de redução de GEE, os atores mundiais foram divididos em dois grandes grupos. De forma que seriam estipuladas metas de redução apenas aos países considerados historicamente responsáveis pelas emissões de gases poluentes. E, os demais países seriam excluídos da obrigatoriedade de redução de emissão de GEE. Desse modo, buscavam-se responsabilizar os países desenvolvidos, que a partir de atividades sociais, industriais e econômicas neles praticadas tiveram o resultado de emissões históricas de CO₂ (HENRIQUE, 2009; MACEDO ET AL., 2010).

Além do mais, as comunidades que enfrentam cada vez mais os impactos devastadores decorrentes do aquecimento global são os mais pobres ou mais vulneráveis a estes impactos. Portanto, essas são as populações que não possuem recursos para se adaptarem ou se deslocarem. Ademais, essas populações são as que, normalmente, menos contribuíram com as emissões dos gases de efeito estufa, devido ao seu padrão de produção e consumo, que historicamente são menos intensivos nas emissões de GEE comparativamente com os países mais desenvolvidos e industrializados (MARTINS, 2011; MOUNTFORD ET AL., 2019).

Somado a isso, entende-se as alterações climáticas como injustas, a partir dos eventos climáticos como as tempestades cada vez mais severas e frequentes, as condições quentes e secas que alimentam incêndios florestais, as altas temperaturas e ondas de calor e também a elevação do nível dos mares. Esses são exemplos dos efeitos das condições do clima que afetam diferentes regiões. Além do mais, as populações pobres tendem a viver nas áreas mais vulneráveis às alterações climáticas. Como exemplo, sabe-se que cerca de 14% dos residentes de países em desenvolvimento vivem em zonas costeiras baixas e quase 29% da população mundial vive em regiões áridas (IPCC, 2023; MOUNTFORD ET AL., 2019).

Com a urgência climática iminente tem-se a necessidade de adaptação e mitigação dos efeitos gerados. Através do arcabouço técnico e jurídico desenhado pelas Nações Unidas, busca-se, a partir dos pilares da cooperação, tecnologia e financiamento, alcançar as metas estabelecidas de redução da emissão de GEE, bem como, através da sinergia entre os Estados gerar ações de equidade climática. Neste contexto, a partir do último relatório divulgado pelo IPCC (2023) podem-se verificar os resultados apresentados pelos países, até então, no que se refere à adaptação e à mitigação.

Quanto à adaptação, foi verificada uma progressão quanto ao planejamento e a implementação com resultados e eficácia variável, em todos os setores e regiões, mas que apresentaram alguns limites e lacunas quanto a implementação. Quanto ao progresso das ações de mitigação, tem-se que, as leis que abordam a mitigação expandiram-se desde o último relatório. E com base nas emissões globais de GEE, tem-se a probabilidade que o aquecimento exceda 1,5°C durante o século XXI e tornem mais difícil limitá-lo abaixo de 2°C (POZZATTI JUNIOR ET AL., 2020).

Em ambos as políticas, tanto de adaptação como a de mitigação, os fluxos financeiros globais são insuficientes, ficando aquém dos níveis necessários para o cumprimento das metas climáticas. Além disso, os esforços existentes, apresentados até então, ficaram muito abaixo do nível de ambição necessário para prevenir e remediar os impactos negativos aos direitos humanos na mudança climática (POZZATTI JUNIOR ET AL., 2020).

Somado a isso, a adaptação e a mitigação frente às questões ambientais são parte de um plano de ação que já está sendo implementado e lidando com seus desafios. Porém a urgência climática está afetando as populações mais vulneráveis, de forma devastadora, e que exigem soluções no presente. Segundo a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR, 2022) a necessidade de mitigar os efeitos da ação humana no clima se misturam cada vez mais com uma crescente necessidade de milhares de pessoas que são forçadas a se deslocar de suas casas devido aos efeitos das mudanças climáticas. Dentre as consequências ambientais que mais afetam o deslocamento forçado de populações, tem-se as inundações e secas extremas como as principais razões que levam ao crescimento de conflitos, da pobreza e fome global, que chegou ao marco recorde de 828 Milhões de pessoas (ACNUR, 2022). Diante ao exposto e somado as declarações do IPCC de que um dos efeitos produzidos pelo

aquecimento global é o aumento de deslocamentos humanos em decorrência de catástrofes, portanto, tem-se o tema dos refugiados climáticos - sendo os indivíduos que se veem obrigados a deixarem seus locais de origem em função de significativa perturbação ambiental - como relevante para as discussões atuais (ACNUR, 2022; ANDRADE et al., 2016; IPCC, 2023; MOUNTFORD, 2019).

Desse modo, com o aumento da temperatura global e as mudanças causadas no meio ambiente, somadas às questões sociais de desigualdade, tem-se observado uma crescente disparidade ambiental entre a população e os diferentes países. Assim, a crise climática gera consequências que afetam as populações em diferentes proporções. De forma que se tem nas medidas de adaptação e mitigação um meio, pelo qual, pode-se distribuir recursos e tecnologias que auxiliem o enfrentamento e a prevenção dos efeitos climáticos. Porém, na atualidade, o que se tem visto são medidas ainda tímidas quanto à adaptação e mitigação. Como resultado, tem-se a projeção da necessidade de pessoas se deslocarem de seus locais de origem, afetados por condições climáticas extremas, em busca de condições dignas de vida.

3 AS IMPLICAÇÕES DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS SOBRE OS REFUGIADOS CLIMÁTICOS

Neste capítulo tem-se a continuação da discussão da crise climática eminente a partir do olhar das implicações sobre os refugiados climáticos. Será tratado o tema relacionado das imigrações realizadas devido às alterações no clima e seus efeitos gerados em todas as dimensões da vida humana. Para tal, o capítulo está dividido em três seções. A primeira irá tratar da correlação entre as alterações climáticas e as questões sociais que permeiam a vivência em sociedade. Dando sequência, a segunda seção, tratará da questão das migrações, e consequentemente, dos refugiados climáticos. Trata-se daqueles indivíduos que se veem forçados a migrar devido ao aumento da temperatura global gerar um ambiente no qual não é mais possível exercer as condições básicas de vida. E, por fim, a terceira parte vai buscar apresentar a abrangência das questões climáticas nas dimensões da vida social, como também, trazer os elementos que levam às imigrações por consequências ambientais.

3.1 MUDANÇAS CLIMÁTICAS COMO EFEITO COLATERAL DAS QUESTÕES SOCIAIS

As mudanças do clima geradas essencialmente por ações antrópicas e através da emissão de GEE são reconhecidas como um problema global. Além disso, segundo a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), as pessoas afetadas por desastres relacionados ao clima, como secas, desertificação, desmatamento, inundações e enchentes, sofrem diversas consequências correlacionadas a esses desastres naturais. Esses impactos podem destruir seus meios de subsistência, expor as populações a doenças e riscos à saúde, aumentar os conflitos sociais e forçar as pessoas a deixarem suas casas, às vezes de forma permanente. (ACNUR, 2022; MYERS, 2005). E tudo isso gera custos econômicos que afetam indivíduos, empresas e governos, afetando a dinâmica econômica dos países numa proporção que até então vem, em grande medida, sendo ignorada pelos governantes, apesar das ações institucionais que já foram relatadas anteriormente.

Concomitantemente, as Nações Unidas apresentaram, em 2015, a agenda 2030 que reúne os objetivos de desenvolvimento sustentável globais. Que retoma os “Objetivos do Milênio” que foram inicialmente definidos nos anos 2000. Os objetivos

da Agenda do Milênio obtiveram progressos desiguais, principalmente nos países menos desenvolvidos. Sendo assim, a reformulação dos objetivos de desenvolvimento da ONU veio em tom mais ambicioso, a fim de se erradicar a pobreza em todas as suas dimensões e formas. Tendo tal, como o maior objetivo global para se atingir, então, o desenvolvimento sustentável (UNITED NATIONS, 2015).

Desse modo, a Agenda 2030 procura concretizar os direitos humanos de todos em busca do desenvolvimento sustentável das nações e, para tal, busca atingir as suas três dimensões: a econômica, social e ambiental. Além disso a assembleia da ONU para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), mostrou o apoio e a concordância com os objetivos da COP21, o Acordo de Paris, também realizado em 2015. Porém, demonstraram que a Agenda 2030 vai além do acordo puramente ambiental, a partir de que se propõe o desenvolvimento social, econômico e ambiental como interdependente entre si (UNITED NATIONS, 2015). Dessa forma, tem-se o entendimento de que a questão ambiental não pode ser vista como uma problemática isolada e, sim, como um dos agravantes dos problemas a serem enfrentados no século XXI.

Diante ao exposto, tem-se a dificuldade em definir e delimitar os problemas causados apenas pelas alterações climáticas puramente. De forma que os problemas gerados pelos desastres ambientais afetam diversas dimensões da vida humana, a ponto de que, na atualidade se tornou indiscutível à ameaça dos direitos humanos, bem como, suas consequências que não são amplamente compreendidas (POZZATTI et al., 2020). Além do mais, conforme Norman Myers (2002) argumenta, no que se refere ao deslocamento de pessoas devido a questões ambientais, tem-se a pobreza como um dos fatores adicionais que impulsionaria tal condição. Outros fatores que se somam também à condição do clima e forçam o deslocamento de diversas populações são: pressões populacionais, subnutrição, falta de terras úteis para o plantio, desemprego, doenças pandêmicas, deficiências governamentais e conflitos convencionais. Desse modo, dentre os diversos motivos para a migração de pessoas, tem-se, na migração por questões climáticas situações em que os refugiados migram para zonas onde as condições econômicas são pouco ou nada melhores do que no seu país de origem (MYERS, 2002).

Dessa forma, a agenda proposta pela ONU que abrange 17 objetivos para se atingir o desenvolvimento sustentável, busca a ação durante 15 anos, em áreas

críticas para a humanidade. Dentre elas estão: as pessoas, com a determinação de acabar com a pobreza e a fome do planeta; busca-se a gestão sustentável dos recursos naturais, bem como, a necessidade de medidas urgentes em matéria de alterações climáticas; a prosperidade, alinhada ao progresso econômico, social e tecnológico; além da busca pela paz e parceria mundial, para se atingir sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas (UNITED NATIONS, 2015).

Somado a isso, discursos como da Agência para Refugiados, a ACNUR, corroboram a necessidade de que tais objetivos da ONU chamem a atenção para os impactos da crise climática como sendo, também, uma crise humana (ACNUR, 2022). Nesse sentido, Mayer (2005) reforça a questão dos refugiados ambientais como uma das principais crises humanas da atualidade. A questão do deslocamento forçado de pessoas devido às condições do clima se mostra como uma manifestação de privação que, apesar de sua origem na questão ambiental, é um problema que gera uma miríade de outros problemas de ordem política, social e econômica.

Dessa forma, a crise climática é um problema evidente que tem gerado consequências severas para a população. Afetando a vida das pessoas em diversas dimensões, desde nas condições básicas de subsistência, na produção de alimentos, nas condições de empregos, com efeitos na saúde e segurança das populações. Ademais, é entendido que os problemas gerados pela alteração do clima se somam aos demais desafios enfrentados pela sociedade, resultando na crise climática que enfrentamos atualmente. Portanto, a partir de toda condição de instabilidade gerada, por vezes, não há mais condições de se amenizar ou solucionar tais problemas. Dessa forma, acaba gerando situações em que a única solução encontrada pelas populações é a saída de seus lares em busca de condições dignas de vida.

3.2 REFUGIADOS CLIMÁTICOS

Frente à discussão internacional dos efeitos das alterações climáticas, tem-se o surgimento da pauta de migrações como consequência da emergência ambiental. Segundo Mayer (2005) no fim do século passado, em 1995, já se tinham registros de 25 milhões de pessoas que se refugiaram em outras localidades que não de sua origem devido a questões relacionadas ao clima. Os refugiados tradicionais - aqueles que são amparados pelo Estatuto dos Refugiados pela ONU firmado em 1951 - e

sofreram de perseguições no âmbito político, religioso ou de raça, somavam 27 milhões de pessoas no mesmo momento.

Com base na previsão do início dos anos 2000, referente ao montante de afetados que se deslocariam internamente ou que seriam obrigados a abandonar seu país, estimava-se que o total poderá atingir o marco de 200 milhões de pessoas em meados do século XXI (MAYER, 2005). Segundo a ACNUR (2022), a agência da ONU para refugiados, com base em dados mais recentes de deslocamentos forçados que estão intrinsecamente conectados com inundações e secas extremas, que por sua vez, geraram também um crescimento de conflitos, da pobreza e da fome global, foram contabilizados como uma marca recorde de 828 milhões de pessoas.

E essa estimativa ocorre apesar das previsões do início do século que já colocavam as migrações, tanto nos deslocamentos internos quanto nos deslocamentos entre países, como um fenômeno de urgência. Além dos dados atuais que corroboram tais previsões e afirmarem sua grandeza, a questão dos “refugiados climáticos”, é tanto quanto delicada e ainda não é reconhecida de forma jurídica entre as nações. De forma que, tal questão apresenta muitas vertentes e apesar da discussão estar em pauta no âmbito internacional não há, ainda, uma solução. Diante da ausência de normas jurídicas específicas e garantidora do direito de tais migrantes de se refugiarem em outra região ou país, os mesmos se utilizam de meios pré existentes para auxiliá-los (CLARO, 2020; MYERS, 2002).

Neste contexto, tem-se como exemplo da complexidade dos problemas enfrentados pelos migrantes climáticos no caso emblemático de Teitiota. Em suma, Ioane Teitiota que é natural da República de Kiribati, país da Oceania formado por 33 ilhas, que passou por problemas de escassez de terras, devido ao aumento do nível do mar e de ressacas violentas, que por sua vez, gerou tensões sociais. A região teve um rápido crescimento populacional, e o que tornou a situação ainda mais crítica foi a falta de terras agricultáveis e de água potável. Diante de tal situação, Teitiota buscou melhores condições de vida na Nova Zelândia. Passado algum tempo ele e sua família, que viviam na Nova Zelândia apenas com visto de residência, em determinada situação tinham a pretensão de que o país que residiam lhe reconhecessem o Estatuto de refugiado. Tal reivindicação foi negada por motivos de não haver risco iminente, de forma que, apesar das condições duras de vida que encontrariam ao retornar ao seu país de origem não corriam risco de perseguição. Teitiota e sua família foram

deportados para Kiribati. E diante do fato, o mesmo recorreu ao Comitê dos Direitos Humanos (CDH). O CDH reiterou que o pedido de proteção foi negado devido a ausência de risco iminente. Porém, no que tange aos direitos humanos e aos problemas enfrentados pelas mudanças climáticas, determinou que as pessoas não devem ser devolvidas ao seu país de origem nos casos, em que, ao seu retorno os seus direitos básicos de vida estejam em risco (ACNUR, 2020; LOPES, 2020).

Diante do caso Teitiota, tem-se que a discussão de migrantes climáticos e a questão de busca por refúgio em outro país, ainda, é uma discussão recente. Assim, no âmbito jurídico internacional o tema se mostra sem uma solução definida, até então. Conforme Carolina Claro (2020), diante do aumento de eventos ambientais extremos e das consequências de tais desastres pelo mundo, percebe-se uma clara urgência que vem da necessidade de soluções e respaldo jurídico e social. A autora busca através dos meios existentes, explicitar tal cobertura jurídica diante de casos de refugiados climáticos. A primeira abordagem trata da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) de 1948, a qual registrou os direitos dos cidadãos à nível internacional. Dentro do contexto das migrações motivadas pelas mudanças climáticas a DUDH traz respaldo quanto ao direito de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado, bem como, de buscar asilo em outros países. Já no que se refere ao Direito Internacional Humanitário (DIH) tem como campo de atuação a limitação do uso da violência durante os conflitos armados. Com base em fatos que permeiam a problemática da crise climática, os mesmos, mostram que podem contribuir para amplificar tensões sociais, econômicas e políticas. Como uma terceira vertente a ser apresentada é a do Direito Internacional de Pessoas Refugiadas (DIR). Segundo a ACNUR, refugiados são as pessoas que sofrem de temores fundados de perseguição quanto à raça, à nacionalidade, grupo social, religião ou posição política, e até mesmo da violação grave de direitos humanos, os quais inviabilizem a permanência em seu país de origem (ACNUR, 2020; CLARO, 2020).

Diante dos pilares jurídicos que servem de base para a reivindicação de direitos humanos a nível internacional, há evidências de que a falta de caracterização e normas para migrantes climáticos dificulta até mesmo a delimitação do problema como sendo puramente causado pelas condições de alteração do clima (CLARO, 2020). Mayer (2002) destaca a pobreza como um dos elementos que impulsiona o deslocamento daqueles que sofrem com as consequências das condições climáticas

severas, de forma que, a pobreza absoluta estaria atrelada à miséria ambiental. Ademais, a falta de definição jurídica do migrante climático e a ausência de diretrizes internacionais quanto à regulamentação tem dificultado, também, a responsabilização dos Estados (ANDRADE et al., 2016).

Segundo Sidney Guerra (2021) o termo de “Refugiado Ambiental” foi popularizado em 1985 pelo autor egípcio Essam El- Hinnawi, professor do Egyptian National Research Centre, no Cairo. O termo foi utilizado de modo a englobar todos aqueles que foram forçados a deixar seu local de origem devido a uma interrupção natural ou de condições causadas de forma antrópica, a qual afeta a condição e a qualidade de vida. Além disso, para Mayers (2002) há uma necessidade latente de reconhecimento e de institucionalização dos refugiados ambientais. O autor sugere a inclusão de uma categoria específica do refugiado ambiental dentro da condição geral do refugiado, ao abordar a falta do entendimento profundo quanto à compreensão do migrante ambiental. De forma que isso vai além das questões ambientais, como também deve ser entendido como uma soma de seus problemas relacionados e a interação desse conjunto de forças.

Além disso, segundo Carolina Claro (2020) há dois principais caminhos de respaldo jurídico quanto à condição dos refugiados climáticos. O primeiro é a criação de um tratado internacional para o fim específico do reconhecimento e da proteção jurídica dos “Refugiados Ambientais”. O qual apresentaria questões quanto ao lapso temporal até a produção de resultados, gerados nas fases necessárias de negociação, assinatura e ratificação. O segundo caminho seria a utilização das normas que já estão em vigor no Direito Internacional para a proteção dos “Refugiados Ambientais”. Esse caminho poderia ser realizado a partir da legislação doméstica de cada Estado em reconhecer e proteger os refugiados dentro de seu território; a judicialização no plano interno e internacional como modo de obrigação dos Estados em fazer regulação migratória e de ajuda humanitária; e os acordos regionais de proteção e cooperação.

Nesse sentido, há a existência de um grupo marginalizado de cidadãos que estão à mercê de um problema latente que são as mudanças climáticas. São estes indivíduos que têm seus direitos mais básicos de vida e subsistência retirados. A discussão frente a uma solução para a questão dos “Refugiados Climáticos” é abrangente, de modo que atinge o direito à vida e suas condições básicas e

necessárias que deveriam ser garantidas às populações, sem desigualdades. De outro lado, tem-se que os agentes responsáveis por resolverem a questão, muitas vezes, vão além das autoridades dos Estados de origem, como também afetam as demais nações vizinhas. Trata-se, portanto, de um dos maiores desafios humanitários a serem enfrentados na atualidade.

3.3 A ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL DO DESAFIO DOS “REFUGIADOS CLIMÁTICOS”

Este tópico tem por objetivo explorar a abrangência do tema dos “Refugiados Ambientais”. Como exposto anteriormente, as migrações realizadas devido à questão ambiental é um tema que está na pauta de discussão internacional, porém, ainda não há uma classificação categórica desse grupo. Dessa forma, não há a existência de medidas específicas quanto aos indicadores sociais, econômicos e até mesmo quanto à quantificação de refugiados motivados por problemas ambientais. Partindo disso, discute-se o Relatório para Desenvolvimento Mundial do Banco Mundial, de 2010. Sendo este o último relatório que explana acerca do tema de mudanças climáticas juntamente com dados econômicos internacionais.

- No que se refere à economia de um país, tem-se que o seu desenvolvimento é um dos principais objetivos a serem perseguidos. O grande desafio se encontra à medida que se busca um desenvolvimento sustentável que, a partir dele, pretende-se atingir o equilíbrio entre garantir o cumprimento das necessidades atuais da população sem comprometer a capacidade das futuras gerações em garantir as suas próprias. Nesse sentido, as mudanças climáticas se mostram como uma ameaça ao desenvolvimento sustentável, uma vez que se não forem realizadas ações de mitigação e adaptação na atualidade, as gerações futuras arcarão com as consequências.
- Com base nos dados sociais e de indicadores de desenvolvimento do Banco Mundial (2010), tem-se que, não é apenas com o crescimento econômico que será possível reduzir a pobreza e as desigualdades de oportunidade. Em 15 anos, entre 1990 e 2005, é estimado que pelo menos 400 milhões de pessoas escaparam à pobreza. Porém, com base nos dados de 2010, 48% da população ainda estava na pobreza, vivendo com

menos de dois dólares por dia, já em 2018 esse número era de 44% da população mundial. Destes, um a cada quatro pessoas não possui energia elétrica e um a cada seis não tem acesso à água potável. Assim, a população mais pobre tende a depender mais dos recursos naturais, como meio de sobrevivência e de subsistência. Portanto, ao desprezar as condições naturais em prol do crescimento, cria-se uma população cada vez mais vulnerável aos desastres naturais (WORLD BANK, 2010; WORLD BANK, 2018).

- Ademais, o problema ambiental apesar de afetar mais intensamente algumas populações ou grupo de pessoas, ainda, é um problema global e que tem consequências diretas ou indiretas em todo mundo. Eventos climáticos como a onda de calor no verão de 2003 matou mais de 70.000 pessoas no continente Europeu, ou até mesmo, a epidemia nas florestas do Canadá como consequência de invernos mais amenos, a qual colocou em risco a indústria madeireira e, como consequência, ameaça os meios de subsistências e a saúde de comunidades remotas. Sendo assim, é observável que as alterações climáticas irão afetar setores produtivos como a agricultura, a silvicultura, a energia e as zonas costeiras, das economias desenvolvidas e em desenvolvimento. Porém, as economias em desenvolvimento tendem a sofrer mais com as consequências devido ao duplo fator: de um lado, estão mais expostas a choques climáticos e de outro, possuem uma menor capacidade de adaptação (WORLD BANK, 2010).
- Quanto ao Produto Interno Bruto (PIB), este se apresenta no contexto climático sob duas principais perspectivas. De um lado, representa a renda per capita de determinada população. De outro, quantifica o volume de bens produzidos dentro de uma economia e, como consequência de meios de produção não sustentáveis a longo prazo, também exprime o volume de emissão de gases poluentes e a degradação do meio ambiente. Dessa forma, a medida do PIB revela sua dualidade, principalmente em países mais pobres. Segundo uma análise das variações de temperatura de ano a ano, verificou-se que anos mais quentes reduzem tanto o nível quanto a taxa posterior de crescimento do PIB nos países em desenvolvimento

(WORLD BANK, 2010). A produtividade agrícola é um dos principais pontos de vulnerabilidade desses países. Dados apontam que um ponto percentual de aumento no PIB agrícola eleva o consumo da população mais pobre de quatro a seis pontos percentuais. Isso revela a necessidade de desenvolvimento econômico para manter a renda e as condições básicas de vida. No entanto, é de suma importância que esse desenvolvimento seja sustentável a longo prazo e não perpetue o problema climático atual.

- Além disso, com o aumento das temperaturas médias globais diversos problemas relacionados à saúde serão agravados. O número de pessoas expostas a doenças como a malária e a dengue aumentaram devido às altas temperaturas. Além disso, o declínio da produtividade agrícola de algumas regiões pode levar à desnutrição da população e, como consequência, torná-las menos resistentes a doenças. Outro efeito do aumento de temperaturas são os eventos climáticos extremos como alagamentos e enchentes, deslizamentos, ciclones e tornados, secas, ondas de frio e de calor. Nesse sentido, tem-se o exemplo do furacão Mitch que atingiu Honduras em 1998. Apesar de ter afetado quantitativamente mais famílias ricas do que a população mais pobre, os mais ricos perderam cerca de 3% de seus bens, enquanto os mais pobres tiveram perdas entre 15 e 20% de tudo o que possuíam. Dessa forma, é observável que comunidades em melhor situação financeira possuem condições melhores de lidar com reveses climáticos.

Desde a publicação do relatório de desenvolvimento pelo Banco Mundial em 2010 até os dias atuais, vê-se o crescimento da frequência de desastres naturais decorrentes das condições climáticas extremas. E neste contexto tem ficado cada vez mais evidente as diferentes formas com que as mudanças climáticas afetam a vida das pessoas e os diferentes níveis de recursos que cada população possui para lidar com tais adversidades. Vê-se que, como resultado, pessoas tendo que se deslocar para buscar melhores condições de vida ou, até mesmo, pessoas sendo forçadas a se deslocarem dado que nas regiões onde vivem já não há mais condições seguras para manterem suas vidas.

4. REFUGIADOS CLIMÁTICOS NO CONTINENTE AFRICANO

O presente capítulo busca explorar a questão dos refugiados no contexto do continente Africano, com o objetivo de associar os conceitos e as organizações que foram apresentadas até aqui. Dessa forma, para completar esse tema, este capítulo será dividido em três partes. A primeira contempla o contexto histórico e socioeconômico do continente Africano, apontando as principais questões enfrentadas pela região. Já a segunda parte do capítulo aborda a questão dos refugiados no continente, bem como dos deslocados internamente. Por último, a terceira parte apresenta as ações políticas e a organização dos Estados frente aos problemas enfrentados quanto aos deslocamentos e aos conflitos internos e, também, discute-se sobre a principal organização externa de apoio aos refugiados e aos deslocados internamente.

4.1 CONTEXTO HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DA ÁFRICA

O continente Africano possui uma das maiores diversidades culturais do planeta. Na chamada África Branca, ao norte, predominam os povos caucasoides e semitas e na chamada África Negra, ao sul do Deserto do Saara, encontram-se os povos pigmeus, bosquímanos, hotentotes, sudaneses e os bantos. Esta diversidade resulta em mais de mil línguas e dialetos existentes dentre os 54 países do continente. É o terceiro continente mais extenso cobrindo pouco mais de 20,3% da área total de terra firme do planeta e sendo o segundo mais populoso, com cerca de 1,2 bilhões de pessoas (WORLD BANK, 2022).

A África é marcada por sua colonização de extração e, também, por conflitos políticos e crises sociais e econômicas. O continente é historicamente reconhecido por ser abundante em terras e ser caracterizado pela escassez de mão de obra e de capital. Em uma perspectiva pré-colonial, tem-se que a riqueza mineral da África era desconhecida como recursos valiosos na era pré-industrial, ou mesmo era inacessível. Somado a isso, as terras disponíveis apresentavam baixa fertilidade, ou mesmo, demasiada fragilidade para uso e cultivo. Quanto às chuvas, tinha-se que, devido à sazonalidade anual, grande parte era de secas e que se tornavam épocas indisponíveis para a atividade agrícola. Ademais, a economia subjacente do comércio externo de escravos foi um agravante para a escassez da mão de obra interna. Dessa forma, a partir da estrutura apresentada, foi incentivado um alto grau de

autossuficiência que, por sua vez, gerou economias orientadas para a subsistência. Nos estudos mais recentes, foram identificadas economias voltadas para a produção além da subsistência, principalmente na África ocidental. No entanto, na ausência de economias de escala, de forma que se tornava inviável o pagamento de salários, o mercado de trabalho na África pré-colonial assumiu a forma de comércio de escravos (AUSTIN, 2010).

Quanto à colonização do continente Africano, ela foi amplamente voltada para a extração de recursos pelos europeus. De forma que ela ocorreu a partir da apropriação de terras para colonos ou plantações europeias. Tal estratégia permitia a apropriação das terras de forma segura e barata para os colonos e, também, a partir da obrigação da venda da mão de obra africana aos europeus, segundo Austin (2010). Dentre as consequências observadas da colonização da África tem-se estudos que mencionam pontos positivos como, por exemplo, a busca pela supressão da guerra intra-africana, a abolição do comércio interno e externo de escravos, investimento em infraestrutura e transportes, e o desenvolvimento da indústria moderna. O ano de 1960 é datado como a independência africana de forma generalizada, visto que foi observado o fim do domínio da grande parte das colônias francesas, britânicas e belgas. No pós-colonial tem-se a África subsaariana como a menor produção per capita, dentre as grandes regiões mundiais. A economia tem-se expandido de forma lenta desde 1960, como um todo. Porém, a partir de 1980 foi observada uma mudança estrutural no âmbito administrativo da alocação de recursos no mercado (AUSTIN, 2010).

Somado a isso, o continente africano possui uma longa tradição de migrações da população, sendo que, nos períodos pré-coloniais se davam a partir da busca de segurança e de condições mais favoráveis à agricultura. A partir do regime colonial, com a introdução de uma estrutura política e econômica, as motivações e a forma com que com fluxos migratórios se davam a partir das delimitações territoriais e do regime fiscal foram alteradas. Nos dias de hoje, o continente tem apresentado uma dinâmica voltada ao ímpeto de uma união e cooperação de modo a acelerar o desenvolvimento do continente. As migrações têm a pobreza como a principal causa. De forma que são normalmente incentivadas a partir de acontecimentos em seus territórios de origem como, por exemplo, os conflitos dentro ou até mesmo entre países, a sazonalização das chuvas, a falta de terras férteis e desastres naturais. A estratégia de acordos

comerciais e a formação de blocos regionais que permitem a livre circulação de pessoas tem, por objetivo, alcançar os benefícios potenciais como fluxo de remessas financeiras, capital humano e as transferências de tecnologia (AUSTIN, 2010; TOLENTINO, 2009).

No entanto, uma importante força causadora das migrações se concentra nos conflitos armados que ocorrem no continente os quais carregam um caráter histórico, social, econômico, político e espacial. As guerras e os deslocamentos são parte da dinâmica interna que contribuem para uma instabilidade no continente. Ademais os conflitos não abrangem um único país, pois a história do continente mostra que a replicação nas regiões vizinhas é certa e em um espaço curto de tempo (TOLENTINO, 2009).

Tolentino apresenta os dados da ACNUR (2008) nos quais a África subsaariana registou mais de dois milhões de refugiados, destes, 83% das pessoas se instalaram na mesma região. Sendo que dos cinco principais países de origem dos refugiados (Sudão, Somália, Burundi, República Democrática do Congo e Eritreia), dois deles, o Sudão e a República Democrática do Congo, estão também dentre os cinco países de destino dessas pessoas. A ACNUR estima que cerca de 30 milhões de refugiados e pessoas deslocadas internamente vivem na África sendo cerca de um terço da população refugiada mundial. Destes, na região leste e no Corno da África, tem-se que 4,9 milhões de refugiados e requerente de asilo e 12 milhões de deslocados internamente buscam por refúgio devido a acontecimentos climáticos e violência política em 2021 (TOLENTINO, 2009; UNHCR, 2024).

Já o conflito armado entre as Forças Armadas Sudanesas (SAF) e as Forças Paramilitares de Apoio Rápido (RSF) no Sudão já contabilizam mais de 1,4 milhões de pessoas que buscam refúgio nos países vizinhos, 400 mil refugiados que viviam no Sudão e foram forçados a voltar aos seus países de origem e cerca de 6 milhões de pessoas deslocadas internamente devido aos combates. Quanto à África Ocidental e Central, com base nos dados da UNHCR (2024), essas regiões tiveram um aumento de 9% de deslocados comparado ao último ano sendo mais de 13,6 milhões de deslocados à força. Destes 8,4 milhões foram deslocados internamente. Estes casos pontuados são exemplos dos conflitos e emergências ocorridos no continente Africano, a partir dos dados mais recentes disponíveis para as regiões com maiores concentrações de refugiados.

Voltando-se para o contexto histórico do continente Africano, tem-se uma região que enfrenta desafios quanto à condição climática, à extensão territorial, à diversidade cultural e aos conflitos armados, ao longo de sua história. Derivado de tais desafios surge a questão dos refugiados, que se somam àqueles que buscam condições melhores de vida fora de seu país de origem como, também, aqueles deslocados internamente, que buscam sair de regiões marcadas por conflitos ou que passaram por desastres naturais. Ademais, o volume de refugiados africanos somado as condições de pobreza presentes no continente torna o problema ainda mais agudo.

4.2 REFUGIADOS NO CONTINENTE AFRICANO

Como explanado até aqui a questão das pessoas refugiadas e deslocadas internamente - dentro de seus próprios países de origem, no continente Africano é um problema que permeia a história do continente (TOLENTINO, 2009). Dessa forma, são apresentadas as principais informações do “Relatório Africano sobre deslocações internas”, publicado em 2019 pelo Centro de Monitorização de Deslocados Internos (IDMC), que é uma organização não governamental internacional criada na década de 1998 pelo Conselho Norueguês para os Refugiados em Genebra. Para tanto, são discutidos os deslocamentos associados a conflitos e violência; a desastres naturais; riscos e impactos de deslocamentos e os impactos das mudanças climáticas.

- Deslocamentos motivados pelos conflitos e pela violência: o continente Africano é marcado por altos índices de deslocamentos motivados por conflitos internos. Em 2018 atingiu o número histórico de mais de dois terços dos deslocamentos mundiais ocasionados por conflitos e pela violência ocorreram na África. A violência comunitária armada, o roubo de gado e as disputas por terras e recursos são os principais fatores que desencadearam tais conflitos. Houve tentativas de acordos como o acordo de revitalização do Sudão do sul ou os acordos de paz de 2019, porém ainda se apresentam muito frágeis de forma que tem-se como necessário mais iniciativas nesse sentido, com intuito de reduzir os deslocamentos e buscar o desenvolvimento do continente (IDMC, 2019).
- Deslocamentos causados pelos desastres naturais: uma tendência observada no continente africano são as expansões urbanas. Comumente as aglomerações em regiões periféricas das grandes cidades não contam

com estrutura para gestão de resíduos, sistemas de drenagem e a pobreza. Que por sua vez aumentam os riscos de catástrofes e deslocamentos. Tendo em vista a dificuldade em se obter dados quanto aos deslocamentos motivados por desastres, tem-se uma estimativa realizada pela IDMC que compreende ao período de 2009-2018, constatou que 85% dos deslocamentos do período foram motivados por enchentes, 8% por secas, 6% tempestades e 1% demais desastres que, totalizam mais de 21,2 milhões de deslocamentos. Dessa forma tem-se as inundações como o maior desafio a ser enfrentado. Sendo que as enchentes têm como agravantes as questões de desenvolvimento que abrangem questões já mencionadas como a pobreza e a falta de planejamento urbano, e também fatores ambientais como a erosão das margens dos rios, degradação da terra, tempestades e marés altas. Somado a isso, tem-se que as causas não resolvidas e as que são agravadas pela ação humana tendem a atingir os mesmos locais de forma cíclica e, também, há países em que os impactos dos conflitos se somam aos desastres naturais e que por sua vez aprofundam as crises humanitárias (IDMC, 2019).

- Riscos e impactos gerados pelos deslocamentos: até então foi dividido os desencadeadores do deslocamento entre aqueles motivados por conflitos e aqueles que são motivados por desastres. Porém, na realidade o problema se torna mais complexo, pois as crises que geram os deslocamentos retroalimentam-se gerando mais instabilidades e risco em todo país. Há situações em que os conflitos e desastres podem convergir de forma a aumentar os riscos e os deslocamentos como ocorre, por exemplo, com o Lago Chade o qual sofreu por longos períodos de secas e com o uso excessivo de água. Isso prejudicou os meios de subsistência das pessoas e a competição por recursos alimentou a violência intercomunitária e preparou o caminho para o surgimento e expansão de grupos insurgentes como o Boko Haram, na região de Chade. Diante de tais questões e de sua complexidade faz-se necessária a ação política no âmbito de consolidar a paz em seu sentido mais amplo, buscando o

desenvolvimento sustentável e a adaptação as alterações climáticas (IDMC, 2019).

- Impactos das mudanças climáticas: um fator agravante que, dificulta a ação e a mitigação, das consequências ambientais são os eventos de início lento como a seca, os impactos das alterações climáticas e a degradação ambiental. Ademais, com as alterações climáticas mundiais, os deslocamentos em massa devido às condições ambientais extremas estão se tornando norma e não mais eventos isolados. Problemas ambientais como, por exemplo, as chuvas possuem efeitos colaterais nos deslocamentos. De um lado, há os deslocamentos causados pela insegurança alimentar, resultante da escassez de chuvas, que implica em diminuições no rendimento das colheitas e na perda de gado. E de outro lado, à medida que os períodos de seca se tornam mais intensos e mais frequentes, os agricultores e pastores se vêem obrigados a se mudarem sazonalmente para áreas urbanas em busca de trabalhos alternativos para garantir seus meios de subsistência (IDMC, 2019).

O relatório apresentado pelo IDMC (2019) traz ainda como destaque o caso da Etiópia e Somália, o qual mostra o problema dos deslocamentos com o aumento das secas. Sendo um problema recorrentemente enfrentado pelas comunidades pastoris e agropastoris no Corno da África. Tem-se a seca que atingiu a região nos anos 2016-17 que foi a pior já enfrentada até então. Estima-se que mais de 300 mil pastores tenham sido deslocados na região da Somália e que a maioria destas famílias perderam quase 80% do seu gado, uma perda drástica das suas fontes de sustento. Dentre os períodos de seca e inundações e os repetidos conflitos provocaram deslocamentos na Somália, região que abrigava mais de um milhão de deslocados internos no ano de 2019. Os deslocados internos são muito dependentes de ajuda e apoio externo e com a diminuição da presença humanitária na região, a situação foi agravada. Em 2014 o governo regional iniciou um grupo de trabalho de soluções duradouras para a região da Somália. Com o apoio da ONU o governo implantou o programa “Nova forma de trabalhar”, uma Iniciativa de Soluções Duradouras (DSI) que propõe diversificar os meios de subsistência através da capacitação e formação profissional. A sustentabilidade de soluções duradouras é um dos principais critérios

da formulação do programa de forma que se procura diminuir a dependência por ajuda.

Segundo Rashad (2020) a crise ambiental da África pode ser dividida em dois grupos de fatores: as alterações climáticas globais e as atividades humanas do uso da terra de forma regional. Dentro do primeiro grupo o autor reforça as questões já discutidas até então. No que se refere às previsões para o continente Africano, em um cenário de altas emissões até o final do século XXI a região passará 75% dos meses do ano com temperaturas acima da média global. Em um cenário de altas temperaturas isso pode coincidir com a queda das chuvas e o aumento da evaporação na mesma região, que é o caso observado na África oriental e na região de Sahel. Já quanto à ação humana no uso das terras, tem-se que: o crescimento populacional exerce uma pressão no aumento da exploração de terras agriculturáveis; a apreensão pelo Estado de terras e a concessão para indústrias de caráter extrativo; deterioração do meio ambiente pelas indústrias de forma direta e indireta; a crise hídrica e energética e a intensificação da erosão do solo através da ação do homem.

Em 2001 foi desenvolvido um modelo climático a partir de dados de chuvas e precipitações da África com objetivo de estimar previsões para o próximo século no continente. O modelo concluiu que o continente está mais quente que há um século. Embora não haja evidências de uma seca generalizada por todo continente em algumas regiões foram observadas variações substanciais nas precipitações. Porém o evento de secas extremas ocorrido em 1983-1984 atingiu quase todo o continente e gerou impactos dramáticos em algumas economias. Além disso foi observado também que um clima mais quente adicionará pressões sobre os recursos hídricos mesmo nos cenários em que a precipitação não seja significativamente alterada. Modelos de alterações climáticas do continente Africano indicam que o aquecimento continuará e que, em média, poderá estar entre 2°C e 6°C mais quente dentro de 100 anos. Ademais, apesar da robustez do modelo tem-se que a magnitude e a direção das precipitações dentre outros elementos são extremamente variáveis o que, por sua vez, pode gerar alterações nos dados a serem observados (HULME et.al, 2001).

Diante ao exposto tem-se que o problema dos deslocamentos no continente Africano é uma questão complexa e histórica. Nas primeiras décadas do século XXI os deslocamentos têm sido motivados pelos conflitos regionais e pelos desastres naturais. Ademais, as dificuldades de acesso aos recursos naturais de subsistência

motivam ou alimentam conflitos já existentes em determinadas regiões. Além do mais, a questão climática que leva os refugiados e aos deslocados internamente a buscarem locais mais seguros para sua sobrevivência, que podem ser motivados por fatores cíclicos, mas que tendem a gerar consequências e instabilidades quase que duradouras.

4.3 PERSPECTIVAS DE AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ÁFRICA

Diante do aumento dos deslocamentos internos e refugiados climáticos observados nas últimas décadas, bem como da complexidade que envolve as questões quanto aos desastres naturais, aos conflitos regionais e a pobreza proeminente, faz-se necessária a ação dos Estados quanto à paz, à segurança para a população, à contenção dos riscos de desastres, à adaptação necessária quanto às alterações climáticas e para o desenvolvimento sustentável, que, até então estão sendo insuficientes (RASHAD, 2020). Ademais há uma movimentação das organizações já existentes no continente Africano de modo a assumir a liderança nesse sentido.

A União Africana (UA) declarou o ano de 2019 como, sendo o, ano dos refugiados, repatriados e deslocados internos como marco dos dez anos da criação da convenção de Kampala. Ela estabelece normas de proteção dos direitos e bem-estar das pessoas deslocadas internamente. A convenção tem sido um importante instrumento para aumentar a responsabilidade e responsabilização do governo em relação aos deslocamentos internos. Dessa forma, ela age na mitigação das consequências e não na prevenção de novos deslocamentos (IDMC, 2019; RASHAD, 2020).

Ademais, dentre as iniciativas para desenvolvimento do continente Africano foi idealizada, em 2001, a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD). É um programa orientado para o estabelecimento de parcerias globais e centrado na busca de recursos para o investimento no continente. Os principais objetivos são: a erradicação da pobreza; colocar os países Africanos em uma trajetória de crescimento e desenvolvimento sustentável; reforçar a integração da África de forma ampla e benéfica na economia global e acelerar o empoderamento da mulher. O NEPAD é a consolidação de programas vigentes no continente Africano, no final do século XX, como a Organização da Unidade Africana (OUA) - liberação política para o

desenvolvimento econômico, o Plano Africano de Recuperação do Milênio (MAP) - com foco em ajudar os Estados Africanos a cancelarem suas dívidas externas e iniciarem seus planos de desenvolvimento do zero e a Nova Iniciativa Africana (NIA) - que acabou por se transformar na NEPAD (RASHAD, 2020; SADC, 2022).

Quanto aos impactos econômicos causados pelos deslocamentos internos, tem-se que os efeitos observados atingem não só as pessoas refugiadas como, também, aquelas já residentes nas regiões e nos países anfitriões. Os deslocamentos afetam o bem-estar das pessoas e prejudicam sua capacidade de contribuição para a economia local. O impacto econômico dos deslocamentos internos observado na África subsaariana é estimado em quatro bilhões de dólares por ano. Isso pode representar até 11% do PIB nacional de países que estão em desenvolvimento e/ou possuem dificuldades econômicas. Este custo abrange as necessidades mais imediatas como a saúde, segurança, meios de subsistência, educação e habitação. No continente africano esse custo chega a 350 dólares devido à dificuldade no deslocamento e aos recursos limitados. No cenário atual os países menos capazes de arcar com tais custos são Burkina Faso, Burundi, Chade, Etiópia, Madagascar, Malawi, Mauritânia, Níger, Somália, Sudão do Sul e Tanzânia (IDMC, 2019).

No relatório da agência para refugiados, a ACNUR, há previsões de deslocamentos e necessidades de financiamento por região (UNHCR, 2024). O continente Africano compreende a quatro regiões sendo elas: Leste e Chifre Africano e Grandes lagos; África do sul; África Ocidental e Central e Oriente médio e o Norte da África.

- Leste e Chifre Africano e Grandes lagos: é estimado para a região cerca de 23,6 Milhões de refugiados e pessoas deslocadas a força, que representa 18% do total global. Milhares de pessoas fugiram de conflitos no Sudão, Etiópia, Somália e República Democrática do Congo (RDC), e de inundações e secas provocadas pelas alterações climáticas. As dificuldades na região foram aprofundadas dado a recessão econômica global e pelas repercussões da guerra da Ucrânia. Sendo a região uma das prioridades da ACNUR em 2024 com o objetivo de proteger e garantir os serviços básicos. O orçamento estabelecido pela ACNUR para a região em 2024 é de 2,1 Bilhões de dólares, apesar de representar apenas 1% a

mais que o ano de 2023, corresponde a 20% do orçamento global para refugiados.

- África do sul: prevê que o número de pessoas deslocadas aumente para 12,2 milhões em 2024, devido as emergências na RDC e em Moçambique além dos deslocamentos prolongados da África subsaariana. Além dos conflitos, à insegurança alimentar e ao surto de doenças a região enfrenta catástrofes naturais como secas severas e ciclones gerado pelo fenômeno climático El Niño. Como consequência, deteriora as economias já fragilizadas prejudicando, então as, cadeias de abastecimento e poderá aumentar a concorrência pelos recursos naturais e de subsistência. O orçamento para a região teve um aumento de 4%, se comparado ao ano de 2023, e é de 492,2 milhões para a região em 2024.
- África Ocidental e Central: prevê-se a instabilidade política e os conflitos armados na África Ocidental e central aumente o número de deslocados em 9%, chegando a 13,6 milhões em 2024, destes 8,4 milhões são pessoas que se deslocaram internamente. A região é marcada por novos conflitos, pelo aumento da disputa por recursos devidos as consequências da alteração climática, pela pobreza e a inflação que tendem a aumentar as necessidades humanitárias. A ACNUR prevê um orçamento 4% superior ao ano anterior de 2023, sendo que, é orçado 1 bilhão de dólares para financiamento de respostas a emergências e a proteção da população. Planeja-se também na prevenção e na mitigação em resposta a violência baseada no gênero. Além da reintegração para o acolhimento e regresso as áreas nacionais.
- Oriente médio e o Norte da África: as prolongadas crises humanitárias, desafios políticos e de segurança se estendem para 2024. Sendo que é estimado 15,8 milhões de pessoas deslocadas a força. A região Norte da África vem recebendo refugiados da região da África Subsaariana, porém a região conta com menos rotas para asilo, de forma que aumenta a pressão sobre os recursos da ACNUR. Sendo que o orçamento destinado a região é de 2,3 bilhões de dólares, que representa 22% dos recursos globais da ACNUR.

Dessa forma, os Estados do continente Africano mostraram-se alinhados com as questões e necessidades internas, ao passo que procuraram se organizar politicamente e estrategicamente na busca de recursos necessários para a adaptação e mitigação dos problemas enfrentados no continente. Porém, apesar dos esforços o aumento populacional e as pressões exercidas pela crise climática revelam que tais medidas observadas até aqui ainda são, por vezes, insuficientes. Nesse sentido se faz necessária a presença de organizações como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a qual tem como missão a proteção daqueles que são obrigados a se deslocarem por motivos de conflitos, guerras, questões climáticas e o descumprimento dos direitos humanos. A África é uma região em expansão populacional e que possui um histórico marcado pelos conflitos e por suas dificuldades quanto a escassez de determinados recursos naturais. Sendo que é destino de mais de 50% dos recursos da organização para refugiados. E com a crise climática eminente, a tendência do continente é aprofundar a pobreza e a miséria. Diante disso, os recursos e a organização externa de forma a apoiar, organizar e garantir os direitos básicos da população é de extrema importância para esses países.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As alterações climáticas é um tema abrangente e complexo à medida que seus desdobramentos atingem diversos aspectos da vida humana. Além do mais, o aquecimento global e as alterações climáticas são fenômenos naturais e que permeiam o planeta desde sua origem. A questão da atualidade é a intensificação de tais eventos climáticos a partir da ação antrópica. Ademais, o problema climático apresenta um grande desafio para coleta de dados e da mensuração de suas consequências, devido sua abrangência.

Nas últimas décadas, com a intensificação da emergência climática tem-se observado uma movimentação quanto ao debate climático a fim de se compreender suas causas bem como buscar por recursos de mitigação e adaptação para as populações que são direta e indiretamente afetadas.

O problema tratado no decorrer deste trabalho refere-se às consequências da emergência climática e dos eventos extremos na vida das populações diretamente atingidas. Tais efeitos observados impactam diversas áreas, como a econômica e a renda familiar, a habitação, o cultivo de alimentos e o uso de recursos naturais básicos para a sobrevivência. Os efeitos climáticos se somam às demais questões sociais enfrentadas atualmente, como a pobreza e a desigualdade social. Faz-se necessário, portanto, ações assertivas e equitativas para garantir a adaptação de diversas populações e a segurança de suas vidas.

Quando as necessidades básicas de uma população não podem ser supridas ou sofrem quedas bruscas, observa-se o deslocamento das populações em busca de condições suficientes para viver. As populações com menos recursos para se adaptarem às condições adversas do clima buscam se refugiar em localidades com melhores condições de vida. A longo prazo, as populações deslocadas em massa podem sobrecarregar os recursos naturais da região, ocasionando um ciclo perpetuado pela fome, pobreza e desigualdade de condições de vida.

A condição de refugiado climático ainda não é amplamente reconhecida e amparada por meios jurídicos no âmbito internacional. Um dos motivos para tal, é a dificuldade que se apresenta para determinar a causa originária do refúgio como climática. A principal causa da busca de um refúgio no mundo, atualmente, é aquela incentivada pelas guerras ou pelos conflitos armados duradouros, provocando a destruição das condições de vida vigente. Dessa forma, por vezes, os problemas

climáticos se somam aos conflitos já existentes em cada região ou, até mesmo, as próprias questões climáticas extremas levam à ocorrência de conflitos internos.

Desse modo, o presente trabalho teve por objetivo apresentar a discussão referente às questões climáticas e à condição de refugiado ambiental, de forma a analisar o efeito das alterações climáticas como motivador de deslocamentos. Com base em dados de eventos climáticos extremos e suas consequências socioeconômicas, e também, com o uso de dados de refugiados do continente Africano.

A África é um continente marcado pela pobreza e pelos conflitos internos, que, por sua vez, geram como consequência elevados índices de pessoas refugiadas. A agência para refugiados da ONU estima cerca de 30 milhões de refugiados no continente, o que representa cerca de um terço do número mundial de deslocados. Com base na revisão da literatura selecionada sobre o tema, ficou evidente como a variação da condição climática global tem sido um motivador do crescente número de refugiados, devido às condições adversas que atingem a África.

O continente africano tem nos conflitos internos e na variação climática os principais motivos do deslocamento forçado. Os deslocamentos motivados por conflitos internos e pela violência, em 2018, chegaram ao marco histórico de mais de dois terços dos deslocamentos mundiais ocasionados por esses motivos ocorrerem na África. Quanto aos deslocamentos causados por desastres naturais, que se somam às expansões urbanas observadas no continente, constatou-se que, no período de 2009-2018, houve mais de 21,2 milhões de deslocamentos motivados por questões ambientais, sendo que 85% destes foram de pessoas que sofreram com enchentes e 15% por secas, tempestades e demais desastres naturais.

Além do mais, o tema tratado é abrangente e possui implicações em diversas áreas do conhecimento que merecem ser mais bem exploradas. Da mesma forma que, por se tratar de um problema público e de nível internacional há, também, espaço para um maior debate político com objetivo de buscar soluções para a adaptação e a mitigação dos problemas apresentados.

Sendo assim, em seguida são apresentadas possíveis considerações para estudos posteriores: pesquisar a relação entre crescimento e desenvolvimento econômico de forma ambientalmente sustentável a longo prazo; aprofundar o estudo dos custos econômicos e sociais incorridos pelos países de origem das pessoas que

buscam refúgio e pelos países que recebem esses refugiados; e realizar pesquisas sobre as políticas de adaptação e mitigação e os desafios encontrados em suas práticas.

REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Decisão do Comitê de Direitos Humanos da ONU sobre mudança climática dá sinal de alerta**, diz ACNUR, 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/01/24/decisao-do-comite-de-direitos-humanos-da-onu-sobre-mudanca-climatica-da-sinal-de-alerta-diz-acnur/>. Acesso em: 16 maio. 2024.
- ACNUR. **O que podemos aprender com a COP 27: os efeitos das mudanças climáticas na crise de deslocamento forçado**, 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2022/11/04/o-que-podemos-aprender-com-a-cop-27-os-efeitos-das-mudancas-climaticas-na-crise-de-deslocamento-forcado/>. Acesso em: 12 mar. 2024.
- ACNUR . Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (2008) **“2007 Global Trends: Refugees, Asylum Seekers, Returnees, Internally Displaced and Stateless Persons”**.Disponível em: <http://www.unhcr.org/statistics/STATISTICS/4852366f2.pdf>. Acesso em: 06 abril 2024.
- ANDRADE, M. C. DA S.; ANGELUCCI, P. D. **Refugiados ambientais: mudanças climáticas e responsabilidade internacional**. Holos - ISSN 1807-1600, v. 4, p. 189–196, 2016.
- AUSTIN, G. **African economic development and colonial legacies**. International development policy, n. 1, p. 11–32, 2010.
- CLARO, C. DE A. B. **A proteção jurídica dos “refugiados ambientais” nas três vertentes da proteção internacional da pessoa humana**. REMHU, v. 28, n. 58, p. 221–241, 2020.
- GUERRA, S. **As mudanças climáticas como catástrofe global e o refugiado ambiental**. REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, v. 7, n. 2, p. 537–559, 2021.
- HENRIQUE, R. T. **A cooperação no regime de mudanças climáticas**. Revista Debates, v. 3, n. 2, p. 155, 2009.
- HULME, M. et al. **African climate change: 1900-2100**. Climate research, v. 17, p. 145–168, 2001.
- IDMC. **Africa report on internal displacement**, 2019. Internal Displacement monitoring centre.
- INPE, **Monitoramento do território: Mudanças Climáticas**. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2017.
- IPCC, **2018: Global Warming of 1.5°C**.An IPCC Special Report on the impacts of global warming of 1.5°C above pre-industrial levels and related global greenhouse gas emission pathways, in the context of strengthening the global response to the threat of climate change, sustainable development, and efforts to eradicate poverty

[Masson-Delmotte, V., P. Zhai, H.-O. Pörtner, D. Roberts, J. Skea, P.R. Shukla, A. Pirani, W. Moufouma-Okia, C. Péan, R. Pidcock, S. Connors, J.B.R. Matthews, Y. Chen, X. Zhou, M.I. Gomis, E. Lonnoy, T. Maycock, M. Tignor, and T. Waterfield (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, UK and New York, NY, USA, 616 pp.

IPCC, **2023: Summary for Policymakers**. In: Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]. IPCC, Geneva, Switzerland, pp. 1-34.

IPEA. **História-Rio-92**. Ano 7. Edição 56, 2009. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2303:catid=28&Itemid. Acesso em: 02 março 2024.

KASSAI, J. R. et al. **The Environmental balance sheet of nations: reflections on global climate change scenarios**. Brazilian Business Review, v. 9, n. 1, p. 60–102, 2012.

LOPES, J. A. AZEREDO. **Alterações climáticas, iminência e proteção de direitos humanos: algumas notas a propósito do caso Teitiota c. Nova Zelândia**. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, v. 11, n. 1, p. 3, 2020.

MACEDO, M. A.; MELLO, J. C. C. B. S. DE; GOMES, E. G. **Modelo para redistribuição de cotas de emissão de gases do efeito estufa baseado em medidas de eficiência técnica**. Gestão & produção, v. 17, n. 3, p. 513–524, 2010.

MARTINS, R. D. **Equidade na adaptação às mudanças climáticas**. DOI:10.5007/2175-7984.2011v10n19p335. Política & Sociedade, v. 10, n. 19, 2011.

MOREIRA, H. M.; GIOMETTI, A. B. DOS R. **Protocolo de Quioto e as possibilidades de inserção do Brasil no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo por meio de projetos em energia limpa**. Contexto internacional, v. 30, n. 1, p. 9–47, 2008.

MOUNTFORD, H. et al. **Putting people at the center of climate action**, 2019. Disponível em: https://wriorg.s3.amazonaws.com/s3fs-public/wri-commentary-putting-people-center-climate-action_0.pdf. Acesso em: 12 mar. 2024.

MYERS, N. **Environmental refugees: a growing phenomenon of the 21st century**. Philosophical transactions of the Royal Society of London. Series B, Biological sciences, v. 357, n. 1420, p. 609–613, 2002.

MYERS, N. **Environmental refugees: an emergent security issue**. Session III – Environment and Migration. 13th Economic Forum, Prague, 2005.

NAÇÕES UNIDAS. **A ONU e o meio ambiente, 2020**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>. Acesso em: 25 fevereiro 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Acordo de Paris sobre o clima, 2015**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/88191-acordo-de-paris-sobre-o-clima>. Acesso em: 02 março 2024.

ONU. **O aumento alarmante da temperatura global**. Reportagem, Nature Action, 2022. Disponível em: [https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/o-aumento-alarmante-da-temperaturaglobal#:~:text=Os%20%C3%BAltimos%20seis%20anos%20foram,pr%C3%A9%2Dindustrial%20\(1880\)](https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/o-aumento-alarmante-da-temperaturaglobal#:~:text=Os%20%C3%BAltimos%20seis%20anos%20foram,pr%C3%A9%2Dindustrial%20(1880)). Acesso em: 03 setembro 2023.

PARLAMERICAS. **Manual sobre o Regime de Mudanças Climáticas das Nações Unidas, 2018**. Disponível em: https://parlamerica.org/uploads/documents/Manual_sobre_Regimen_de_Mudanca_Climatica_das_Nacoes_Unidas.pdf. Acesso em: 25 fevereiro 2024.

POZZATTI JUNIOR, A.; MARTINS, C. M.; FARRET, N. K. **As obrigações no campo dos direitos humanos a partir das mudanças climáticas: as consequências humanas da injustiça ambiental**. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 214–236, 2020. DOI: 10.7213/rev.dir.econ.soc.v11i1.24301. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/24301>. Acesso em: 30 maio 2024.

RASHAD, S. M. **African climate refugees: Environmental injustice and recognition**. Open journal of political science, v. 10, n. 03, p. 546–567, 2020.

SADC. **Southern African Development Community, Towards a common future, 2022**. SADC e União Africana. Disponível em: <<https://www.sadc.int/pt-pt/p%C3%A1ginas/sadc-e-uniao-africana>>. Acesso em: 06 abril 2024.

SALGADO, J.A. **Desigualdade social**. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.

TOLENTINO, NANCY CURADO. 2009. **Migrações, remessas e desenvolvimento: o caso africano**. Instituto Superior de Economia e Gestão – SOCIUS Working papers nº 9/2009.

UNHCR. GLOBAL APPEAL 2024. **West and Central Africa**. Disponível em: <https://reporting.unhcr.org/global-appeal-2024/regional-overviews/west-and-central-africa>. Acesso em: 30 março 2024.

UNITED NATIONS. **United Nations Framework Convention On Climate Change**. United Nations Climate Change, 1992. Disponível em: https://unfccc.int/files/essential_background/background_publications_htmlpdf/application/pdf/conveng.pdf. Acesso em: 02 março 2024.

UNITED NATIONS. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development**. General Assembly, 2015.

VIEIRA, O. V. **A desigualdade e a subversão do Estado de Direito**. Sur Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 4, n. 6, p. 28–51, 2007.

WORLD BANK. **Population, total - Sub-Saharan Africa**. The World Bank, 2022. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL?locations=ZG>. Acesso em: 30 março 2024.

WORLD BANK. **Almost Half of the World Lives on Less Than \$5.50 a Day, 2018**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2018/10/17/nearly-half-the-world-lives-on-less-than-550-a-day-brazilian-portuguese#:~:text=WASHINGTON%2C%2017%20de%20outubro%20de,b%C3%A1sicas%2C%20segundo%20o%20Banco%20Mundial>. Acesso em: 30 março 2024.

WORLD BANK. **World development report 2010: Development and climate change**. [s.l.] The World Bank, 2010.

WORLD METEOROLOGICAL ORGANIZATION. **History of IMO and WMO, 2024**. Disponível em: <https://wmo.int/about-wmo/history-of-imo-and-wmo>. Acesso em: 02 março 2024.

WRI. **Climate equity, 2013**. Disponível em: <https://www.wri.org/initiatives/climate-equity>. Acesso em: 12 mar. 2024.